



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

LEI Nº 1.935 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre convalidar a Resolução nº429, de 27 de novembro de 2012, assim como a Resolução nº377, de 28 de março de 2003”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidada a Resolução nº429, de 27 de novembro de 2012, assim como a Resolução nº377, de 28 de março de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de maio de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal